



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº070/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2017.

ANO I

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Antônio Sérgio da Silva
Secretário Municipal de Finanças

Alfredo Alexandrino dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Saúde

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Educação

Marcos Antonio de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Luiz Paulo de Castro Areco
Procurador Geral do Município

Assinado por:

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Valéria Travain Botaccio Custódio
Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Joás Miranda de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

João Douglas Mariano de Oliveira
Controlador Interno

SUMÁRIO

Errata

Errata à Lei Nº. 1006/2017

Errata à Lei Nº. 1007/2017

Republicação

Lei Nº. 1006/2017

Lei Nº. 1007/2017

Gabinete do Prefeito

Decreto.....059

Resultado de Licitação – Tomada de Preço.....007

Resultado de Licitação – Pregão Presencial.....021

Errata

ERRATA À LEI Nº 1.006/2017

A Procuradoria Geral do Município informa que a presente Errata serve para retificar a Lei Municipal nº 1.006/2017, publicada no Diário Oficial do Município na data de 28 de Março de 2017, em virtude de haver constado erros na indicação da autoridade aprovadora constante do Preâmbulo. Ante o exposto, com a presente retificação, no preâmbulo, a cláusula de promulgação da Lei Municipal nº 1.006/2017, de 24 de Março de 2017, passa a ter a seguinte redação:

Cláusula de Promulgação: Onde se lê: "A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA/ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova a seguinte lei, de autoria do vereador Vicente Amaro de Souza Neto"

Leia-se: "O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiróz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sancionou** a seguinte Lei".

Publique-se a presente

Republique-se a Lei com as correções desta Errata
Água Clara/MS 11/05/2017.

Procuradoria Geral do Município

ERRATA À LEI Nº 1.007/2017

A Procuradoria Geral do Município informa que a presente Errata serve para retificar a Lei Municipal nº 1.007/2017, publicada no Diário Oficial do Município na data de 28 de Março de 2017, em virtude de haver constado erros na indicação da autoridade aprovadora constante do Preâmbulo. Ante o exposto, com a presente retificação, no preâmbulo, a cláusula de promulgação da Lei Municipal nº 1.006/2017, de 24 de Março de 2017, passa a ter a seguinte redação:

Cláusula de Promulgação: Onde se lê: "A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA/ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova a seguinte lei, de autoria do vereador Saylon Cristiano de Morais"

Leia-se: "O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiróz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sancionou** a seguinte Lei".

Publique-se a presente

Republique-se a Lei com as correções desta Errata
Água Clara/MS 11/05/2017.

Procuradoria Geral do Município

Republicação

LEI Nº 1006/2017

"Dispõe sobre a denominação do Centro Social, localizado na Rua Raimundo Hozano do Nascimento, Jd. Morumbi, no Município de Água Clara – MS e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Água Clara/Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº070/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2017.

ANO I

Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sancionou** a Seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado o Centro Social, localizado na Rua Raimundo Hozano do Nascimento, Jd. Morumbi, no município de Água Clara/MS, como: MARIA SOCORRO FAUSTINO DA SILVA.

Artigo 2º - O Poder Público Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação do prédio, de modo visível aos munícipes e usuários do empreendimento.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Aos vinte e quatro do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

Água Clara/MS, 24 de março de 2017.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

LEI Nº 1007/2017

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de órgãos públicos lembrarem a data de aniversário e histórico dos homenageados com a denominação dos prédios que ocupam e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Água Clara/Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sancionou** a Seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica obrigatório que os órgãos públicos no âmbito do Município de Água Clara/MS, relembrem as datas de aniversário e, histórico de vida, dos homenageados que denominam os prédios correspondentes e ocupados.

Artigo 2º - Para execução desta Lei, o poder público municipal deverá desenvolver e divulgar a data de aniversário dos homenageados que denominam os órgãos públicos, juntamente com seu histórico de vida, executando de maneira didática, a funcionários e usuários dos prédios denominados.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Aos vinte e quatro do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

Água Clara/MS, 24 de março de 2017.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 059 DE 11 DE MAIO DE 2017.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS,

Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016, na Secretaria Municipal de Finanças, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme segue:

Suplementação

154.01.017.04.122.0002.1025.3.3.90.93- Fonte 1.24.000 R\$ 500,00

Redução

154.01.017.04.122.0002.1025.3.3.90.93- Fonte 1.15.053 R\$ 500,00

Suplementação

158.01.017.04.123.0005.2007.3.3.90.47- Fonte 1.70.073 R\$ 2.000,00

Redução

158.01.017.04.123.0005.2007.3.3.90.47- Fonte 1.00.000 R\$ 2.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 18 de abril de 2017.

Água Clara – MS, 11 de maio de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 090/2017

TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2017

O Município de Água Clara - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA CONTÁBIL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS.

Vencedor a empresa: SIGMA ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.307.578/0001-60, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais mensais, no valor total de R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) pelo período de 12 meses.

Água Clara – MS, 11 de maio de 2017.

Ademir Ottoni Azambuja

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017

O Município de Água Clara – MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria Nº. 176/2017 de 16/03/2017, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei Nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº. 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº. 021/2017, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS**



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº070/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2017.

ANO I

GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG E 45 KG, SEM VASILHAME EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

VENCEDOR (ES):

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR: NORDESTE SUL MATOGROSSENSE REVENDEDORA DE GÁS LTDA.

VALOR ADJUDICADO: R\$ 123.040,00 (cento e vinte e três mil e quarenta reais).

Água Clara/MS, 11 de maio de 2017.

MARCOS ANTONIO GARCIA

PREGOEIRO OFICIAL